PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 174/14

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito da Capital, através de seu órgão competente, conforme acordos celebrados entre o Município e entidades sindicais, elaborados democraticamente e aprovados pela Comissão de Política de Remuneração de Pessoas, e, consoante reivindicações dos agentes de Combate às Endemias e agentes Comunitários de Saúde, que seja imediatamente antecipada a gratificação de competência de 35% para 37,5%, acrescendo-se, assim, ao Projeto de Lei nº 138/2014.

Sala das Sessões, 11 de junho de 2014.

FABÍOLA MANSUR